

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188 CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000 PAULA FREITAS - Estado do Paraná E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

51

/2023.

EMENTA: Concede reajuste salarial aos empregados públicos, do quadro do magistério, efetivos ou temporários e cargos em comissão do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal De Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, propõe ao Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial geral aos salários dos empregados públicos, do quadro do magistério, efetivos ou temporários e cargos em comissão do Poder Executivo Municipal, excetuados os Agentes Políticos, Agentes Comunitários de Saúde Agentes de Combate às Endemias, no percentual de 8% (oito por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paco Municipal, 15 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 Fax; (42) 3562-1188 CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP-84:630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br.L.O Nº 2

www.paulafreitas.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº <u>\$\frac{5}{1}</u>/2023

HORÁRIO: 46:28

Concede reajuste salarial aos empregados públicos, do quadro do magistério, efetivos ou temporários e cargos em comissão do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras, e

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores projeto de lei que "Concede reajuste salarial aos empregados públicos, do quadro do magistério, efetivos ou temporários e cargos em comissão do Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

A Constituição Federal, no inciso X, do art. 37, assegura aos agentes públicos *lato sensu* a revisão geral anual de seus vencimentos, em percentual linear, voltada a assegurar a recomposição dos valores frente ao índice inflacionário apurado.

Não obstante a revisão anual constituir um direito do funcionalismo em todas as esferas de governo, a concessão de reajuste salarial e definição do respectivo percentual constituem decisões administrativas condicionadas, essencialmente, ao atendimento do princípio da responsabilidade fiscal e à obediência dos limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e legislação correlata.

Conforme inteligência do artigo 62 da Lei 1.580/2022 de 06 de julho de 2022 a revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo, na forma do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, foi alterada do mês de maio para janeiro de cada ano, não automática, **mediante aprovação de lei**.



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188 CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000 PAULA FREITAS - Estado do Paraná E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br www.paulafreitas.pr.gov.br

Outrossim, apesar da previsão da inflação do ano de 2023 ser inferior a 5% (cinco por cento) desde o último reajuste concedido, concede-se um reajuste salarial de 8% (oito por cento), portanto, com ganho real ao servidor público municipal.

Certo da importância do projeto de lei em tela, sempre contado com a parceria fraterna que os Poderes Executivo e Legislativo de Paula Freitas estabeleceram desde o inicio da atual gestão, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa, em regime de urgência especial e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Casa de Leis.

Paula Freitas, 15 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal





Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13 www.paulafreitas.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL AO PROJETO DE LEI

Nº /2023

Nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 − Lei de Responsabilidade Fiscal, referindo-se ao impacto orçamentário-financeiro, encaminho em Anexo:

- Quadro sintético do Demonstrativo de Aumento Despesa de Pessoal Mensal;
- Quadro de Despesa com Pessoal Prevista para o Exercício em vigor e os dois subsequentes.

Diante do exposto, o Parecer é Favorável aos referidos Projetos.

Paula Freitas, 15 de dezembro de 2023.

Felipe Joly da Cruz CRC-PR 071916/O-5

Contador da Prefeitura Municipal de Paula Freitas

Projeto de Lei - Reajuste Salarial

APURAÇÃO DO AUMENTO DE DESPESA DE PESSOAL	VALOR
AUMENTO MENSAL DE DESPESA DE PESSOAL PARA O EXERCÍCIO 2024	96.015,80
AUMENTO ANUAL DE DESPESA DE PESSOAL PARA O EXERCÍCIO 2024	1.245.610,60

APURAÇÃO DO AUMENTO DE DESPESA DE PESSOAL	VALOR
AUMENTO MENSAL DE DESPESA DE PESSOAL PARA O EXERCÍCIO 20251	99.779,62
AUMENTO ANUAL DE DESPESA DE PESSOAL PARA O EXERCÍCIO 20251	1.294.438,53

APURAÇÃO DO AUMENTO DE DESPESA DE PESSOAL	TELETINIA CONTRACTOR	VALOR	
AUMENTO MENSAL DE DESPESA DE PESSOAL PARA O EXERCÍCIO 20262			103.271,91
AUMENTO ANUAL DE DESPESA DE PESSOAL PARA O EXERCÍCIO 2026 ²			1.339.743,88

Notas Explicativas:

- * Valores Calculados com base no mês de Outubro/2023.
- * Considerou-se no aumento de despesa de pessoal, valores de 13º salário e férias, incluso encargos previdenciários.
- ¹ Considerou-se estimativa de mercado para inflação de 3,92% para 2024.
- ² Considerou-se estimativa de mercado para inflação de 3,50% para 2025.

Felipe Joly da Cruz CRC-PR 071916/O-5

Contador da Prefeitura Municipal de Paula Freitas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas, Estado do Paraná.
Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.
CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PROJETOS DE LEI Nº /2023

Nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, referindo-se à compatibilidade orçamentária e financeira, declaro para os devidos fins, que os Projetos de Lei em questão, possuem adequação com a Lei nº 1.543/2021 — PPA 2022 a 2025, Lei nº 1.594/2022 — LDO para o exercício de 2023 e Lei nº 1.609/2022 — LOA para o exercício de 2023.

Paula Freitas, 15 de dezembro de 2023.

Sebastião Algacir Dalpra Prefeito Municipal